



20946730



08129.005079/2021-63



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos
Serviço de Formalização de Investimentos e Projetos

TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS e GESTÃO DE ATIVOS, DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E A OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA FAZENDA DA ESPERANÇA – SÃO BENTO.

Processo nº 08129.005079/2021-63

Termo de Fomento nº: 913140/2021

A **UNIÃO**, por intermédio da **SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS e GESTÃO DE ATIVOS - SENAD**, doravante denominada Administração Pública Federal, que compõe a estrutura do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.645.310/0001-99, com sede em Brasília/DF, neste ato representada pelo Secretário Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos, **PAULO GUSTAVO MAIURINO**, brasileiro, domiciliado em Brasília/DF, portador do CPF/MF nº 248.755.478-97, nomeado pela Portaria nº 234 da Casa Civil, publicada no Diário Oficial da União nº 53-A, Edição Extra, Seção 2, página 1, de 18 de março de 2022, com base no que dispõe a Portaria SE/MJSP Nº 1.411 da Secretaria Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, de 25 de novembro de 2021, e a **OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA FAZENDA DA ESPERANÇA – SÃO BENTO**, designada Organização da Sociedade Civil - OSC, localizada na Lagoa Queimada, Patriarca, Sobral – CE, CEP: 62.104-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.555.775/0066-03, neste ato representada pelo seu Presidente Local, **JOÃO XAVIER DE SALES FILHO**, portador da Carteira de Identidade nº 20.074.620.589, cadastrado no CPF sob o nº 357.173.513-72, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento, decorrente da Emenda Parlamentar nº 32700004, tendo em vista o que consta do Processo nº 08129.005079/2021-63 e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, da Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019 (institui o Plano Plurianual da União para o período de 2020 a 2023) e sujeitando-se, no que couber, à Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020 (LDO/2021), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

a) O presente termo aditivo tem por objeto:

I- complementar recursos financeiros para a execução dos projetos previstos no Termo de Fomento nº 913140/2021, por meio do acréscimo da contrapartida a cargo da OSC e da utilização do saldo de rendimentos, nos moldes, respectivamente, do art. 43, I, a e II, a, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016;

II- realizar ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho, nos termos do art. 57 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do art. 43, II, b, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPLEMENTAÇÃO

O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), correspondentes à contrapartida a cargo da OSC e à utilização do saldo de rendimentos, conforme especificações elencadas abaixo:

I. Recursos da Organização da Sociedade Civil - OSC, relativos à contrapartida financeira, no valor de R\$ 18.312,03 (dezoito mil trezentos e doze reais e três centavos), que correrão à conta da OSC;

II. O valor de R\$ 2.087,97 (dois mil oitenta e sete reais e noventa e sete centavos) do saldo do rendimento disponível na conta do Termo de Fomento nº 913140/2021.

Subcláusula única. O valor total do Termo de Fomento nº 913140/2021, previsto na CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS do instrumento original, passará de R\$ R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para 320.400,00 (trezentos e vinte mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Fica autorizada a realização de ajustes no plano de trabalho original, nos termos propostos no Parecer nº 40/2022/DIGEP/CIP/CGINVEST/DPPA/SENAD, complementado por meio do Despacho nº 110/2022/DIGEP/CIP/CGINVEST/DPPA/SENAD.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Termo Aditivo ou dos aditamentos que impliquem em alteração de valor ou ampliação ou redução da execução do objeto descrito neste instrumento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, a qual deverá ser providenciada pela SENAD.

Para firmeza, é lavrado este Termo Aditivo, que, depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes.

PAULO GUSTAVO MAIURINO

Secretário Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos

JOÃO XAVIER DE SALES FILHO

Presidente Local, Obra Social N. S. da Glória Fazenda da Esperança – São Bento



Documento assinado eletronicamente por **PAULO GUSTAVO MAIURINO, Secretário(a) Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos**, em 02/12/2022, às 11:28, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **João Xavier de Sales Filho, Usuário Externo**, em 02/12/2022, às 11:37, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **20946730** e o código CRC **A6F00BC0**.
O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08129.005079/2021-63

SEI nº 20946730